



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Coordenação de Normas e Padronização

Circular SEI-GDF n.º 6/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP

Brasília-DF, 28 de maio de 2018

Prezados (as) Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, informo-os que foi proferida a Nota Técnica SEI-GDF n.º 94/2018 - SEPLAG/GAB/AJL/UNP, doc. 8052124, em análise à consulta formulada pelo PROCON, cujo teor versa sobre o desconto do descanso remunerado quando servidor comissionado faltar em uma sexta-feira.

*Concluiu que não há óbices jurídicos para o desconto da remuneração dos dias não trabalhados pelo servidor. Entretanto, a remuneração do descanso semanal remunerado permanece, diante da inexistência de disposição expressa da possibilidade de abatimento do valor correspondente no regime dos servidores públicos distritais instituído pela Lei Complementar nº 840/2011.*

Assim, reitera-se que não existe previsão legal para o desconto do descanso remunerado, quer o servidor seja comissionado ou efetivo, de forma que tal prática se revela equivocada e ilegal, devendo, portanto, ser evitada.

Atenciosamente,

**EDCLEI DA COSTA ALMEIDA**

Coordenador

**SIMONE GAMA ANDRADE**

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Às Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2018, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEI DA COSTA ALMEIDA - Matr. 0271445-0, Coordenador(a) de Normas e Padronização**, em 29/05/2018, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=8528417)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=8528417)  
verificador= **8528417** código CRC= **23E4F799**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º andar - Sala 700 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

---

00015-00013985/2018-01

Doc. SEI/GDF 8528417